



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME NA INSCRIÇÃO	CPF REDUZIDO	CLASSIFICA- ÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
JULLYANE RACHEL RODRIGUES NE- GREIOS	017.xxx.xxx-08	1	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
GABRIELA RODRIGUES VIANAS OARES	161.xxx.xxx-63	2	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
REYSLLA ESTHER DO NASCIMENTO MIRANDA	153.xxx.xxx-64	3	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
FERNANDA NASCIMENTO RIBEIRO	139.xxx.xxx-85	4	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
DAYSE ROSA BRAGA VASCONCELOS	070.xxx.xxx-90	5	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
JULIANA FERREIRA DE SOUZA	123.xxx.xxx-36	6	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
LAÍZA DE CÁSSIA RODRIGUES FOSSALI MALAQUIAS	175.xxx.xxx-03	7	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
ROBERTA ALVES DA CRUZ MUNIZ	094.xxx.xxx-23	8	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
PAOLA ALICE FERNANDES DIAS	091.xxx.xxx-85	9	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
JEFFERSON LUIZ APARECIDO FERREI- RA	113.xxx.xxx-80	10	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
MARINA VITORIA DA FONSECA VIANA MAIA CARVALHO SEVERO	130.xxx.xxx-66	11	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
MARLON TADEU SANTOS TOMÉ	147.xxx.xxx-89	12	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
SILVIA APARECIDA DE ANDRADE	762.xxx.xxx-15	13	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
LEONARDO ELIEL PIMENTA	072.xxx.xxx-41	14	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	730.xxx.xxx-34	15	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
LUCIANE DOS SANTOS	013.xxx.xxx-42	16	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
LETICIA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	147.xxx.xxx-70	17	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
GUILHERME CAMILO GONÇALVES FERREIRA	079.xxx.xxx-30	18	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
QUELI FERNANDES DE SOUZA	018.xxx.xxx-86	19	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
STEFHANY HELLEN BELO ESTEVES	703.xxx.xxx-92	20	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
BIANCA SILVA FERREIRA	703.xxx.xxx-78	21	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA
LUANA DA COSTA SANTOS	135.xxx.xxx-97	22	AMPLA CONCORRÊN- CIA CONVOCAÇÃO IMEDIATA

THAYNARA DE SOUSA RODRIGUES	153.xxx.xxx-32	23	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
CARLOS EDUARDO VENTURA FER- NANDES	191.xxx.xxx-89	24	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
WYLLER JOSÉ PEREIRA	204.xxx.xxx-49	25	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA

MARILZE CORREA DE SOUSA	519.xxx.xxx-68	26	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
ADRIANA FERREIRA CUNHA BARBOZA	061.xxx.xxx-09	27	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
PATRICIA AMANCIO ROZA DE AMORIM	099.xxx.xxx-05	28	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
DEBORA BARBOSA GOMES	118.xxx.xxx-55	29	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
MATHEUS SOARES NEVES	020.xxx.xxx-70	31	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
NATHALIA NAYARA DA CUNHA SAN- TOS	135.xxx.xxx-16	32	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
LÍDIA GUERRA CHAVES	022.xxx.xxx-35	33	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
VALERIA DO CARMO RONCONI	045.xxx.xxx-98	35	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
MARISA PERERIA DE OLIVEIRA	057.xxx.xxx-01	36	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
BRUNA BARBOSA DOS SANTOS	117.xxx.xxx-66	37	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
LÍDIA FERREIRA PRIMO	133.xxx.xxx-04	38	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
AFONSO GIL DAMASCENO	703.xxx.xxx-44	40	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
ANA CLARA RABELO LOPES	119.xxx.xxx-77	41	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
CECÍLIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS MAXIMIANO	052.xxx.xxx-06	45	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
ALEXANDRA ZENATELLI HOVADICH GONCALVES	012.xxx.xxx-21	46	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
TANIA PEREIRA PEIXOTO	080.xxx.xxx-28	47	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
NAYARA CRISTINA MOREIRA COSTA SILVA	095.xxx.xxx-60	48	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCOR- RÊNCIA
BRUNO DE PAULA SOUSA	115.xxx.xxx-07	30	RESERVA DE VAGAS ÉTNICO RACIAL CON- VOCAÇÃO
ANDERSON FERREIRA DA CRUZ	033.xxx.xxx-55	34	RESERVA DE VAGAS ÉTNICO RACIAL CON- VOCAÇÃO
JESSYCA DINIZ ASSIS	020.xxx.xxx-01	39	RESERVA DE VAGAS ÉTNICO RACIAL CON- VOCAÇÃO
JÚLIA VIANA FRANÇA	145.xxx.xxx-08	42	RESERVA DE VAGAS ÉTNICO RACIAL CON- VOCAÇÃO
VICTOR AUGUSTO PEREIRA SANTOS	132.xxx.xxx-06	43	RESERVA DE VAGAS ÉTNICO RACIAL CON- VOCAÇÃO
ÍCARO CHRISTIAN DE CASTRO ROSA	134.xxx.xxx-97	44	RESERVA DE VAGAS ÉTNICO RACIAL CON- VOCAÇÃO
NARA JOANNE MARTINS DE SOUZA	012.xxx.xxx-43	49	RESERVA DE VAGAS ÉTNICO RACIAL CON- VOCAÇÃO
ANA CLARA DOS REIS ALVES	154.xxx.xxx-06	50	RESERVA DE VAGAS ÉTNICO RACIAL CON- VOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTADORES SOCIAIS

1ª Chamada

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, homologado em 13 de Março de 2026, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Térreo, Bairro Frimisa, CEP 33.045-090 – Santa Luzia/MG, no período de 08h15 as 12h15 e de 13h15 as 16h00, a partir do dia 16 de Março de 2026, conforme prazo estabelecido para, nos termos do refe-

rido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

- JULLYANE RACHEL RODRIGUES NEGREIROS
- GABRIELA RODRIGUES VIANA SOARES
- REYSLLA ESTHER DO NASCIMENTO MIRANDA
- FERNANDA NASCIMENTO RIBEIRO
- DAYSE ROSA BRAGA VASCONCELOS
- JULIANA FERREIRA DE SOUZA
- ROBERTA ALVES DA CRUZ MUNIZ
- PAOLA ALICE FERNANDES DIAS
- JEFFERSON LUIZ APARECIDO FERREIRA
- MARINA VITORIA DA FONSECA VIANA MAIA CARVALHO SEVERO
- MARLON TADEU SANTOS TOMÉ
- LEONARDO ELIEL PIMENTA
- PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA
- LUCIANE DOS SANTOS
- LETICIA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS
- QUELI FERNANDES DE SOUZA
- STEFHANY HELLEN BELO ESTEVES
- BIANCA SILVA FERREIRA
- LUANA DA COSTA SANTOS
- NARA JOANNE MARTINS DE SOUZA
- BRUNO DE PAULA SOUSA
- ÍCARO CHRISTIAN DE CASTRO ROSA

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço indicado, munidos dos seguintes documentos, **como por exemplo:**

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- l) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I do Edital;
- m) Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela justiça federal, comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
- n) Certidão de nascimento dos filhos.

Santa Luzia, 13 de Março de 2026.

Letícia Luisa Braz Bragança
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária do Quadro de Colaboradores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC) do Município de Santa Luzia – MG, no âmbito de Entrevistadores Sociais - Cadastro Único

O Exmo. Senhor Paulo Henrique Paulino e Silva, Prefeito Municipal de Santa Luzia – MG, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Santa Luzia – Edital 02/2025, juntamente com a OSC CAMPO – Centro de Apoio ao Movimento Popular, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes a matéria,

HOMOLOGA, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados aptos para início imediato para as funções públicas, nos *sites* oficiais do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Luzia (www.santaluzia.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Santa Luzia, 13 de Março de 2026

Paulo Henrique Paulino e Silva
Prefeito Municipal de Santa Luzia

Resolução CMAS Nº 01/2026

“Dispõe sobre aprovação para recebimento de Emenda Federal com indicação para o Fundo Municipal de Assistência Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, Lei Municipal nº 1.741/1994, que “Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo de assistência social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”, e em acato a deliberação ocorrida em 11 de março de 2026, em modalidade online, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com indicação para o Fundo Municipal de Assistência Social. À Saber:

Órgão: Ministério da Cidadania
Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
Programação: 315780720260001
Valor da Emenda: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Natureza 219G

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de março de 20256

Leonardo Lucio Moraes
Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG
(Gestão de 2025 a 2027)

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Aprova o Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 1.741/1994, que “Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo de assistência social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”, e em acato a deliberação em plenária, realizada em 11/03/2026 de forma on-line, **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo 2026, conforme anexo.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de Março de 2026.

Leonardo Lucio Moraes
Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG
(Gestão de 2025 a 2027)

Resolução CMAS Nº 03/2026

Santa Luzia, 12 de março de 2026.

“Dispõe sobre aprovação para recebimento de Emenda Federal com indicação para a entidade Instituto Infantil Seara de Luz.”

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, Lei Municipal nº 1.741/1994, que “Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo de assistência social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”, e em acato a deliberação ocorrida em 11 de março de 2026, em modalidade online, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com indicação para o Instituto Infantil Seara de Luz, CNPJ 11.540.286/0001-14, localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 334, Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG. À Saber:

Órgão: Ministério da Cidadania
Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
Programação: 315780720260002
Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Natureza 219G
Serviço: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º - A aprovação da indicação não condiciona o repasse do recurso financeiro para a instituição, considerando os critérios e exigências estabelecidos nas legislações que regem o regime de parcerias entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, submetendo – se também a normativa específica do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de março de 2026.

Leonardo Lucio Moraes

Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG

(Gestão de 2025 a 2027)

Resolução CMAS Nº 04/2026

“Dispõe sobre aprovação para recebimento de Emenda Federal com indicação para a entidade Instituto Infantil Seara de Luz.”

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, Lei Municipal nº 1.741/1994, que “Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo de assistência social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”, e em acato a deliberação ocorrida em 11 de março de 2026, em modalidade online, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com indicação para o Instituto Infantil Seara de Luz, CNPJ 11.540.286/0001-14, localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 334, Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG. À Saber:

Órgão: Ministério da Cidadania
Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
Programação: 315780720260003
Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Natureza 219G
Serviço: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º - A aprovação da indicação não condiciona o repasse do recurso financeiro para a instituição, considerando os critérios e exigências estabelecidos nas legislações que regem o regime de parcerias entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, submetendo – se também a normativa específica do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lucio Moraes

Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG

(Gestão de 2025 a 2027)

Resolução CMAS Nº 05/2026

“Dispõe sobre aprovação para recebimento de Emenda Federal com indicação para a entidade Instituto Desportivo e Social Colorado.”

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, Lei Municipal nº 1.741/1994, que “Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo de assistência social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”, e em acato a deliberação ocorrida em 11 de março de 2026, em modalidade online, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com indicação para o Instituto Desportivo e Social Colorado, CNPJ 22.127.401/0001-40, localizado à Rua Cotegipe, nº 40, Bairro São Benedito, Santa Luzia - MG. À Saber:

Órgão: Ministério da Cidadania
Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
Programação: 315780720260004
Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Natureza 219G
Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - A aprovação da indicação não condiciona o repasse do recurso financeiro para a instituição, considerando os critérios e exigências estabelecidos nas legislações que regem o regime de parcerias entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, submetendo – se também a normativa específica do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de março de 2026.

Leonardo Lucio Moraes

Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG

(Gestão de 2025 a 2027)

Resolução CMAS Nº 06/2026

“Dispõe sobre aprovação para recebimento de Emenda Federal com indicação para a entidade Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - CERDAD.”

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, Lei Municipal nº 1.741/1994, que “Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo de assistência social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”, e em acato a deliberação ocorrida em 11 de março de 2026, em modalidade online, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com indicação para o Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - CERDAD, CNPJ 16.801.598/0001-58, localizado à Rua Rio de Janeiro, nº 430, Bairro Bonanza, Santa Luzia - MG. À Saber:

Órgão: Ministério da Cidadania
Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
Programação: 315780720260005
Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Natureza 219G
Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - A aprovação da indicação não condiciona o repasse do recurso financeiro para a instituição, considerando os critérios e exigências estabelecidos nas legislações que regem o regime de parcerias entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, submetendo – se também a normativa específica do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de março de 2026.

Leonardo Lucio Moraes

Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG

(Gestão de 2025 a 2027)

Resolução CMAS Nº 07/2026

“Dispõe sobre aprovação para recebimento de Emenda Federal com indicação para o Fundo Municipal de Assistência Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, Lei Municipal nº 1.741/1994, que “Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo de assistência social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”, e em acato a deliberação ocorrida em 11 de março de 2026, em modalidade online, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com indicação para o Fundo Municipal de Assistência Social. À Saber:

Órgão: Ministério da Cidadania

Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

Programação: 315780720260006

Valor da Emenda: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Natureza 219G

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de março de 2026

Leonardo Lucio Moraes

Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG

(Gestão de 2025 a 2027)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 020/2026- CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº020/2026, de 02 de março de 2026, que concede autorização de uso do bem público denominado “Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal. Esta Portaria concede autorização do referido bem para o autorizatário **Arthur Miranda Perdigão Bello**, a título unilateral, precário e discricionário, para realização do evento denominado “Capitão Fracasso”, a ser realizado no dia 21 de março de 2026 (sábado), no horário das 20h às 22:00h.

[PORTARIA SMCT 020-2026](#)

PORTARIA SMCT Nº023/2026- CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº023/2026, de 10 de março de 2026, que concede autorização de uso do bem público denominado “Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida”, a título precário, para atividades específicas e

transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal. Esta Portaria concede autorização do referido bem para o autorizatário **Wallison Magno dos Reis**, a título unilateral, precário e discricionário, para realização do evento denominado “Quem Rouba Quem”, a ser realizado no dia 14 de março de 2026 (sábado), no horário das 14h às 22:00h.

[PORTARIA SMCT 023-2026](#)

PORTARIA SMCT Nº024/2026- CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº024/2026, de 10 de março de 2026, que concede autorização de uso do bem público denominado “Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal. Esta Portaria concede autorização do referido bem para a autorizatária **Bella Academia Mineira de Arte LTDA**, a título unilateral, precário e discricionário, para realização do evento denominado “4º Ano do Projeto Circuito Cultural de Santa Luzia”, "Divertindo a Mente", "Wandinha", "Show das Princesas", a ser realizado no dia 15 de março de 2026 (domingo), no horário das 16h:30min às 22:00h.

[PORTARIA SMCT Nº024-2026](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - INTIMAÇÃO

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com fulcro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal nº 4.195/2023, fica a Sra. Renata dos Santos Ferreira, inscrito no CPF nº XXX.685.134-XX, **INTIMADA** a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, situada na Av. VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de 10 (dez) dias, realizar a retirada do Auto de Fiscalização SMMA nº215/2025, referente à denúncia de intervenção em área de preservação permanente (APP), no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental nº SEI 25.16.000000863-6).

Santa Luzia/MG, 13 de março de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Auto de Infração

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou o (s) Auto (s) de Infração abaixo (s) especificado (s), nos termos do Art. 99, inciso III do Decreto Municipal 4195/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO/MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE	LOCAL/DATA/HORA DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL/EMBASAMENTO LEGAL	AUTUADO	VALOR DA MULTA SIMPLES EM UFM
Auto de Infração Ambiental Nº 166/2025 Matrícula do Agente Autuante: 33.541	Local: Área Remanescente 04 e 06 – Final da rua Natal, s/n, Padre Miguel, Santa Luzia/MG Coordenadas Referência: Lat: -19.811911 Long: -43.890135 Data de constatação da infração: 16/06/2025 Hora da Infração: 10h34	Descrição da Infração: Promover construção de alvenaria em área de preservação permanente de curso d’água sem a devida autorização do órgão ambiental competente. Embasamento Legal Art. 3º e 5º Anexo II, Código 047. Decreto Municipal 4195/2023.	Renata dos Santos Ferreira CPF: XXX.685.134-XX	500 UFM'S

Observação: O(a) Autuado(a) poderá oferecer Defesa Administrativa escrita contra o (s) respectivo (s) Auto (s) de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da ciência, sendo facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes, ou promover o pagamento voluntário da (s) multa (s) cominada (s), no mesmo prazo, a teor do Art. 98 do Decreto Municipal 4195/2023. Fica desde já consignado que a Defesa Administrativa deve conter os requisitos expressos no Art. 106 do Decreto Municipal 4195/2023, sob pena de não conhecimento da mesma.

Santa Luzia/MG, 13 de março de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público para conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente recebeu, por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 17999 de 04/11/2024, pedido de concessão de Licença Ambiental Simplificada efetivado para a pessoa jurídica de nome empresarial “RIBEIRO SILVA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA”, CNPJ: 36.945.556/0001-06 para atividade enquadrada no Anexo I da Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a Codificação “C-06-01-7”: fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, classificada na submodalidade LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS, em caráter corretivo, classe 2, critério locacional peso 0, localizado na Rua Guatemala, 274, Bairro Industrial Americano, Santa Luzia.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA Nº 009/2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Farmacoterapêutica e Nutricional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Rodrigo Inácio Alves Gazeto, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.466/2025; pelo Decreto nº 3.338/2018 e nos termos da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, que estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a precípua necessidade de atender aos interesses da população luziense;

CONSIDERANDO a natureza dos serviços essências atinentes a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos, dietas e terapias nutricionais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município;

CONSIDERANDO a importância da avaliação técnica e multiprofissional para padronização, prescrição, dispensação e monitoramento de medicamentos, suplementos e dietas especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer protocolos e diretrizes clínicas que assegurem maior eficiência, segurança e economicidade na assistência farmacêutica e nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, a Comissão Farmacoterapêutica e Nutricional – CFTN, com caráter técnico-consultivo.

Art. 2º Compete à Comissão Farmacoterapêutica e Nutricional:

I – avaliar e propor a padronização de medicamentos, fórmulas nutricionais, suplementos e dietas especiais no âmbito da rede municipal de saúde;

II – elaborar, revisar e atualizar protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e nutricionais;

III – promover o uso racional de medicamentos e terapias nutricionais;

IV – analisar solicitações excepcionais de medicamentos e dietas especiais;

V – emitir pareceres técnicos quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI – acompanhar e avaliar o consumo e a utilização de medicamentos e insumos nutricionais na rede municipal de saúde.

Art. 3º A Comissão Farmacoterapêutica e Nutricional será composta pelos seguintes membros:

I – 1 (um) Coordenador Técnico: **LEONARDO DAVI ROSA REIS**

II– 1 (um) Nutricionista; **PRISCILA YONE HARADA**

III – 1 (um) Assistente Social; **NILDA ALVES FIRMINO TERRA**

IV – 1 (um) Enfermeiro **SHEYLA LELIS SOARES DINIZIO**

V – 1 (um) Médico: **ANDRÉ BORGES QUADROS**

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[PORTARIA Nº 009-2026 - Comissão Farmacoterapêutica e Nutricional - CFTN](#)

Santa Luzia, 11 de março de 2026.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto

Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26.545, 13 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Maurício Junio Gomes Coleta;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Contratos e Licitação Administração; Maurício Junio Gomes Coleta.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA